

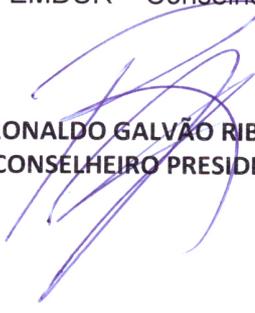


PREFEITURA
PORTO VELHO
EMDUR EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**ATA DO CONSELHO FISCAL DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.**

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na sala de reuniões da EMDUR, situada na Avenida Brasília, nº 1.576 – Bairro Santa Barbara, neste Município de Porto Velho, onde ficou designada para acontecer a Sessão Ordinária do Conselho Fiscal da Empresa de Desenvolvimento Urbano, o Presidente do Conselho verificando a presença de quórum, decretou aberta a sessão, com os membros que compõem o Conselho Fiscal da EMDUR, assim qualificados: Conselheiro Presidente representante da SEMFAZ: Ronaldo Galvão Ribeiro; Conselheiro Representante da Procuradoria Geral do Município: Rivaldo Veras de Jesus, membro suplente; Conselheiro Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR: Miguel Queiroz de Oliveira, conforme designados pelo Decreto nº 14.584, de 06 de julho de 2017, bem como suas alterações. Antes de iniciar a sessão registou-se a presença do servidor Gilson Cleiton Costa Nogueira, Analista Contador da EMDUR, Chefe de Setor de Contabilidade, que veio participar da reunião como convidado, no intuito de prestar esclarecimentos ao Conselho. Dando início aos trabalhos o Presidente anunciou como pauta da Sessão: 1) Esclarecimentos do servidor Gilson sobre a relação da EMDUR com o Executivo Municipal; 2) Elaboração de um Parecer sobre a análise da prestação de contas anual e 3) Aprovação da prestação de contas do exercício 2016 referente a Lei 6.404/76 e cumprimento de disposições estatutárias. Aberta a sessão, o Presidente questionou o convidado Gilson sobre a relação da EMDUR com o Poder Executivo do Município de Porto Velho. Questionou-se sobre o posicionamento de restos a pagar e parcelamentos tributários, bem como ainda os motivos para a devolução do valor de aproximadamente R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no período de 2016, momento no qual respondeu que a referida devolução foi necessária para atender parâmetros orçamentários. Esse Conselho registra que analisa as contas sob a ótica da Lei nº 6404/1976, devendo tal fato ser analisado sob a visão da contabilidade pública. O servidor Gilson respondeu a todos os questionamentos feitos pelos membros da comissão e foi bem esclarecedor. Elaborou-se em seguida o Parecer nº 01/CF/EMDUR/2017, aprovando a prestação de contas anual do exercício de 2016 em cumprimento as disposições estatutárias. Ao final, todos os membros do Conselho Fiscal assinaram o Parecer. É o deliberado. Em seguida, o Conselheiro-Presidente agendou a próxima reunião ordinária para o dia 26/10/2017 às 15:00 horas. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrado esta sessão às 17:15 horas, estando todos de acordo. O Presidente agradeceu a presença de todos.

Eu, Rivaldo Veras de Jesus, secretariei a sessão, lavrei a presente ata que vai por mim assinada  e por todos os membros do Colegiado, após, discutida e aprovada. Sala de Reuniões na EMDUR – Conselho Fiscal 28/09/2017 (Quinta-feira).


RONALDO GALVÃO RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE


MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-MEMBRO


RIVALDO VERAS DE JESUS
CONSELHEIRO-MEMBRO